



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil Professora Francisca Heleneide Pereira Silva		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Francisca Heleneide Pereira Silva, INEP/Censo Escolar nº 23259590, instituição sediada no município de Milagres, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 06288159/2019	PARECER Nº 0607/2019	APROVADO EM: 27.11.2019

I – RELATÓRIO

Genilda Alves dos Santos, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Francisca Heleneide Pereira Silva, instituição sediada no município de Milagres, por meio do processo nº 06288159/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Essa Escola é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Projetada, s/n, Bairro Francisca do Socorro, CEP: 63.250-000, no município de Milagres, e fora criada pela Lei nº 1.250/2016.

Responde pela direção a Professora Genilda Alves dos Santos, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 966; Ângela Maria Juvino Belém, Registro nº 23853/61515219, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de sete professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0814/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Francisca Heleneide Pereira Silva, instituição sediada no município de Milagres, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0607/2019

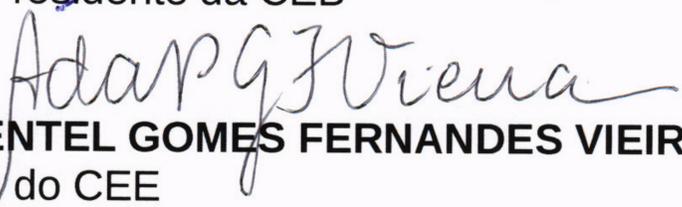
Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de autorização de curso até 31.07.2020 com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE